



LISTA DE CREDENCIADOS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1182/2026

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PERMISSÃO DE UTILIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE COMPARTILHAMENTO DE PATINETES ELÉTRICOS POR MEIO DE PLATAFORMA DIGITAL, INCLUINDO MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.

A Secretária Municipal de Turismo, no uso de suas atribuições, torna pública a Lista n.º 01 das empresas credenciadas junto ao Município, nos termos do §4º do artigo 79 do Decreto Municipal n.º 9136/2023, conforme segue:

1	ADVENTURE COM. E LOC. DE EQUIP. DE MOBILIDADE LTDA.	CNPJ: 32.974.376/0001-93
---	---	--------------------------

São Sebastião, data da assinatura efetivada por meio de certificação digital ou eletrônica.

Leandro Pereira da Silva
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO

EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
divisão de fiscalização de posturas municipais

- 1.ref: auto de multa nº 90402 – processo: e-00456-123/2026 tendo sido improfícuos os meios de intimação pessoal, fica o contribuinte, abaixo indicado, intimado a recolher a multa.
2. sujeito passivo: ivan francisco de souza – cpf: 256.712.958-82
3. infração: multado por permitir que pessoa não credenciada exerça atividade a título de preposto, embasamento legal:art. 42,ii lei 2494/2017..
4. fica a partir da data de publicação do presente, estabelecido o prazo de 30 dias para o recolhimento do débito, na sede da divisão de fiscalização de posturas municipais, situada à avenida guarda mor lobo viana, 335, centro, são sebastião-sp, no horário das 09 às 16:30 horas.
5. o não atendimento a esta intimação, no prazo estabelecido, implicará na inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial. sem mais para o momento.

RAYSSA CRISTINA DE MORAES – CHEFE DA FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS SUL
17 DE JUNHO DE 2026

EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS

- 1.ref: autos de multa nº 71966/90350/91477 – processo: e-00612-123/25 tendo sido improfícuos os meios de intimação pessoal, fica o contribuinte, abaixo indicado, intimado a recolher a multa.
2. sujeito passivo: carlos roberto costa neves – cpf: 625.870.308-97
3. infração: multado por obstrução a fiscalização e por que permitir pessoa não credenciada exerça função a título de preposto - embasamento legal: art. 42, ii e xiv lei 2494/17.
4. fica a partir da data de publicação do presente, estabelecido o prazo de 30 dias para o recolhimento do débito, na sede da divisão de fiscalização de posturas municipais, situada à avenida guarda mor lobo viana, 335, centro, são sebastião-sp, no horário das 09 às 16:30 horas.
5. o não atendimento a esta intimação, no prazo estabelecido, implicará na inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial. sem mais para o momento.

RAYSSA CRISTINA DE MORAES – CHEFE DA FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS SUL
17 DE JUNHO DE 2026

EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS

- 1.ref: auto de multa nº 801 – processo: e-01981-123/2025 tendo sido improfícuos os meios de intimação pessoal, fica o contribuinte, abaixo indicado, intimado a recolher a multa.
2. sujeito passivo: rafael fernandes r. de camargo – cpf: 374.342.078-33
3. infração: multado por perturbação ao sossego público, embasamento legal: lei 2506/2017 c/c art.1º lei 2777/20 c/c ar.1º e 2º do decreto 8087/21.
4. fica a partir da data de publicação do presente, estabelecido o prazo de 30 dias para o recolhimento do débito, na sede da divisão de fiscalização de posturas municipais, situada à avenida guarda mor lobo viana, 335, centro, são sebastião-sp, no horário das 09 às 16:30 horas.
5. o não atendimento a esta intimação, no prazo estabelecido, implicará na inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial. sem mais para o momento.

RAYSSA CRISTINA DE MORAES – CHEFE DA FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS SUL
17 DE JUNHO DE 2026

EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS

- 1.ref: auto de multa nº 71904 – processo: 17451/2023 tendo sido improfícuos os meios de intimação pessoal, fica o contribuinte, abaixo indicado, intimado a recolher a multa.
2. sujeito passivo: kaio aquiino alves – cpf: 374.342.078-33
3. infração: multado por não promover a inscrição municipal - embasamento legal: art. 18 c/c art.19 c/c art.39 c/c art. 65 lei 219/17.
4. fica a partir da data de publicação do presente, estabelecido o prazo de 30 dias para o recolhimento do débito, na sede da divisão de fiscalização de posturas municipais, situada à avenida guarda mor lobo viana, 335, centro, são sebastião-sp, no horário das 09 às 16:30 horas.
5. o não atendimento a esta intimação, no prazo estabelecido, implicará na inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial. sem mais para o momento.

RAYSSA CRISTINA DE MORAES – CHEFE DA FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS SUL
17 DE JUNHO DE 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
REPUBLICAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N. ° 064/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. ° 31.680/2025

Tipo: menor preço

Objeto: contratação de empresa especializada para a execução de serviços de caráter essencial e contínuo de limpeza pública urbana no município de são sebastião/sp, compreendendo atividades indispensáveis à manutenção da salubridade, da ordem urbana, da proteção ao meio ambiente e do adequado atendimento às necessidades permanentes da coletividade.

Data da sessão: 02/07/2026

Horário de início da sessão: 09:00 horas.

o pregão na forma eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da *internet*, mediante condições de segurança criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do sistema de pregão, na forma eletrônica (licitações) da bolsa de licitações e leilões (www.bl.org.br). Edital disponível gratuitamente nos sites www.saosebastiao.sp.gov.br e www.bl.org.br.

São Sebastião, 17 de junho de 2026.

GELSON ANICETO DE SOUZA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após análise do despacho retro e constatada a regularidade dos atos procedimentais realizados pela Comissão de Contratações, nos termos da Lei nº 14.133/2026, HOMOLOGO o procedimento de CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 02/2026, que tem por objeto CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE PSIQUIATRIA PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO, em favor das empresas:

- UNIMASTER PRO CONSULTORIA E SAÚDE OCUPACIONAL, inscrita no CNPJ nº 46.776.525/0001-14
- DERMORADIO ASSISTENCIA MEDICA SOCIEDADE SIMPLES LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.640.673/0001-77

Ademais, conforme informado pela Comissão Permanente de Contratações, registro que deverá ser aberto o Processo de Inexigibilidade nos termos da Lei nº 14.133/2021 para formalização das presentes Contratações de Prestação de Serviços.

São Sebastião, 17 de junho de 2026.

CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO

Diretor Presidente

Extrato do Aditivo nº 02 ao Contrato Administrativo – 2024DTI005 – Processo Administrativo n.º 1.007/2024.

Contratado: Brain Tecnologia Comércio e Serviços LTDA.

Contratante: Irmandade da Santa Casa Coração de Jesus – HCSS.

Objeto: Renovação do contrato em vigor sob os mesmos termos e condições estabelecidos no Contrato Administrativo 2024DTI005.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 005/2024.

Data: 20/05/2026.

Assinam: Carlos Eduardo Antunes Craveiro pela Contratante e Lucas Soares Profeta pela Contratada.

DECRETO Nº 10086/2026

“Prorroga-se o prazo de vigência do Decreto nº 9.956/2025 referente à suspensão temporária de novos cadastramentos e pedidos em andamento de estacionamentos para recebimento de veículos de fretamento turístico, em conformidade com a Lei nº 2.771/2020.”

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso VIII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município.

Considerando o disposto no artigo 7º da Lei 2.771, de 07 de dezembro de 2020, que estabelece que, durante a estadia no Município, os veículos de que trata a referida lei deverão permanecer em estacionamento particular devidamente regularizado e cadastrado junto à Secretaria Municipal de Turismo;

Considerando o término da vigência do Decreto Municipal nº 9.956/2025, de 18 de dezembro de 2025, cujo prazo expira em 18 de junho de 2026;

Considerando também a necessidade de continuidade das medidas de ordenamento, controle e gestão dos estacionamentos destinados aos veículos de fretamento turístico no Município, em

